

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**PARECER Nº \_\_\_\_\_/2018**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 187/2018, **Dispõe sobre obrigar as escolas da rede pública e privada de ensino a disponibilizar armário ou outro móvel semelhante para a guarda e conservação de insulinas, seringas, lancetas ou canetas aplicadoras utilizadas por alunos com diabetes no âmbito do Recife. Pela APROVAÇÃO.**

**RELATÓRIO**

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 187/2018**, de autoria do **Vereador Chico Kiko**, tendo sido designado como relatora a vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas

.

**ANÁLISE**

A presente propositura legislativa tem como objetivo tratar de Projeto de Lei que obriga as escolas da rede pública e privada de ensino no âmbito do município do Recife, a disponibilizar armário, ou outro móvel semelhante, para a guarda e conservação de insulinas, seringas, lancetas ou canetas aplicadoras utilizadas por alunos com diabetes.

De acordo com as orientações técnicas, salvo a insulina lacrada (que necessita conservação em temperaturas entre 2 a 8°C), a insulina em uso (frasco, caneta ou refil) deve ser mantida em locais arejados temperatura

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ambiente ou geladeira, longe da luz solar, em temperaturas que não ultrapassem 30°C.

Armários frescos, secos e ventilados, longe de fontes de calor e de variações de temperatura, são os melhores lugares para guardar a insulina em temperatura ambiente. Nesse contexto, torna-se imperioso que as escolas da rede pública e particular de Recife ofereçam locais propícios a fim de que os estudantes com diabetes tenham um adequado acesso e permanência na escola, conforme preconiza o art. 206, inciso I, da Constituição Federal.

### DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 187/2018** de autoria do **Vereador Chico Kiko**.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 21 de fevereiro de 2018.

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 187/2018** de autoria do **Vereador Almir Fernando**.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

---

Vereadora Professora Ana Lúcia - PRB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Presidente**

---

**Vereadora Aimée Carvalho - PSB**  
**Vice-Presidente**

---

**Vereador Hélio Guabiraba - PRTB**  
**Membro Efetivo**

---

**Vereador Renato Antunes PSC**  
**Suplente**

---

**Vereador Chiko Kiko – PP**  
**Suplente**